



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.516/2015

"Altera dispositivo que menciona na Lei Municipal n.º 1.487/2014 - Autoriza o Poder Executivo a instituir, manter e operar, ou outorgar a exploração do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do município, denominado "zona azul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O §2º do art. 14 da Lei Municipal n.º 1.487/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

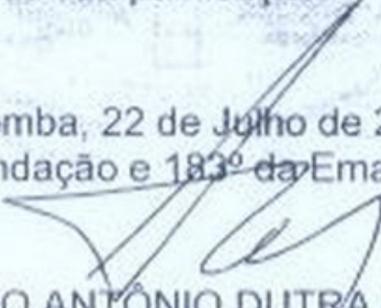
§2º - A credencial será expedida pelo Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização da Prefeitura de Rio Pomba e regulamento através de Decreto do Executivo.

Art. 2º - O §2º do art. 15 da Lei Municipal n.º 1.487/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

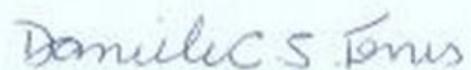
§2º - A credencial será expedida pelo Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização da Prefeitura de Rio Pomba e regulamento através de Decreto do Executivo.

Art.3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 22 de Julho de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 22 de Julho de 2015.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Chefe de Gabinete